



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONTRATO

Contrato nº 0055/2021
Processo nº 022/2021
Pregão nº 7/2021

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ
Logradouro: Rua Capitão Gervásio nº 13 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185
CNPJ: 017.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: W & T ESQUADRIAS LTDA
Logradouro: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS nº 560 Bairro: CENTRO
Cidade: BICAS UF: MG CEP: 36600-000 TEL:(32)8432-0683
CNPJ: 32.827.307/0001-57

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 022/2021, instaurada sob a modalidade de Pregão nº 007/2021, regido pela lei federal nº 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1690X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PÓDERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)	JOIA ALUMINIO E VIDROS	1.090,00	2.180,00
2	2,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1980X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PÓDERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)	JOIA ALUMINIO E VIDROS	1.203,00	2.406,00
3	1,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (988X995), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR	JOIA ALUMINIO E VIDROS	798,00	798,00

Wagner Guedes Silveira
Gerente Comercial
Joia Alumínio e Vidros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



		PRETA VIDRO FLOUT FUMÉ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)			
--	--	---	--	--	--

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à Licitação.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 5.384,00

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias n°:

02.04006.10.122.0015.113-449051 - CONSTR. REFORMA E APARELHAMENTO UBS / 154

02.04006.10.122.0015.114-449051 - REFORMA E AMPL. DE POSTOS DE ATENDIMENTO DO PSF / 154

02.07002.13.391.0011.268-449051 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 30/06/2021 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Wagner Soares-Figueira
Gerente Comercial
Jóia Alumínio e Vidro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.2.1 – O serviço terá início a partir da assinatura do contrato e deverá ocorrer após o recebimento da O.S. (Ordem de Serviço) emitida e assinada pelo setor de compras da administração. Caso o serviço não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizados os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que como anexos, integram este instrumento.

Wagner dos Santos Figueira
Gestor Comercial
Joia Alumínio e Vidros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
- 5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.
- 5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.
- 5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.
- 5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.
- 5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus postos.
- 5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

- 6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.
- 6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.
- 6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.
- 7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.
- 7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

Wagner Aguiar
Gestor Comercial
Jóia Alvimirino e Vidro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

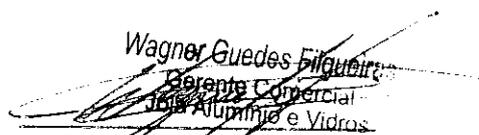
9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

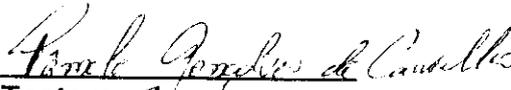
E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

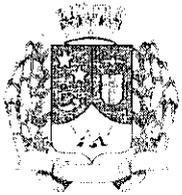
GUARARA, 15 de março de 2021.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante


Wagner Guedes Filgueiras
Gerente Comercial
de Alumínio e Vidros
W & T ESQUADRIAS LTDA
CNPJ: 32.827.307/0001-57
Sócio Gerente
WAGNER GUEDES FILGUEIRAS
CPF 076.568.336-92
Contratado

Testemunha
CPF


Testemunha
CPF 0744.037.862-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato n° 0055/2021
Licitação n° 022/2021
Modalidade de Pregão n° 007/2021

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e W & T ESQUADRIAS LTDA

CNPJ/CPF: 32.827.307/0001-57 **Empresa localizada na RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, n° 560 - , Bairro CENTRO, CEP 36600-000 - BICAS - MG, Telefone: (32)8432-0683**

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1690X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÉ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER	JOIA ALUMINIO E VIDROS	UND	2,00	1.090,00	2.180,00
FORNÉCIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1980X1000). CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÉ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM. MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER	JOIA ALUMINIO E VIDROS	UND	2,00	1.203,00	2.406,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (988X995). CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÉ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NA	JOIA ALUMINIO E VIDROS	UND	1,00	798,00	798,00

Valor: 5.384,00

Vigência: 30/06/2021

Dotação Orçamentária

02.04006.10.122.0015.113-449051 - CONSTR. REFORMA E APARELHAMENTO UBS / 154

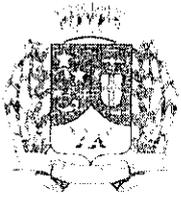
02.04006.10.122.0015.114-449051 - REFORMA E AMPL. DE POSTOS DE ATENDIMENTO DO PSF / 154

02.07002.13.391.0011.268-449051 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Data da Assinatura 15/03/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 022/2021
Modalidade de Pregão nº 007/2021

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

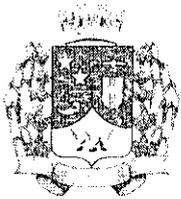
Vencedor	Item
W & T ESQUADRIAS LTDA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1980X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER
W & T ESQUADRIAS LTDA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (988X995), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NA
W & T ESQUADRIAS LTDA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1690X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 15/03/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 022/2021
Modalidade de Pregão nº 007/2021

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

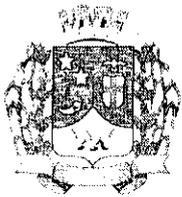
Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os itens: 01, 02 e 03 para a empresa. Para os itens 04, 05, e 06 solicito a realização de novo procedimento licitatório, visto que os valores estão acima do preço de mercado.

Data: 15/03/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



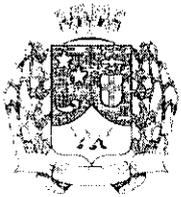
Ata de Abertura da Licitação

Aos 10(dez) dias do mês de março de 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação nº 022/2021, instaurada na modalidade de Pregão nº 007/2021 objeto licitado Aquisição e Instalação de Portas e Janelas. Presentes a este ato apenas a senhora: PÂMELA GONÇALVES DE CARVALHO, com a Identificação nº 949.037.862-34 representando W & T ESQUADRIAS LTDA; que verificaram a entrega das declarações de adequação da empresa às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta. Passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, alguns preços ofertados sofreram alterações devido ao constante aumento no mercado, dessa maneira, foi realizado negociações e os preços finais chegaram dentro da média permitida. Os que culminaram com o seguinte resultado final: a empresa interessada:

W & T ESQUADRIAS LTDA para os itens:

DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1690X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER	UND	JOIA ALUMINIO E VIDROS	2,00	R\$ 1.090,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1980X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER	UND	JOIA ALUMINIO E VIDROS	2,00	R\$ 1.203,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (988X995), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NA	UND	JOIA ALUMINIO E VIDROS	1,00	R\$ 798,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER LXA 2000X1200, 04 FOLHAS COM BATE FECHA, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)	UND	JOIA ALUMINIO E VIDROS	4,00	R\$ 1.187,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER LXA = 1200X1200, 04 FOLHAS COM BATE FECHA, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)	UND	JOIA ALUMINIO E VIDROS	2,00	R\$ 966,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE, 1600X2200 02 FOLHAS COMTRINCO, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA	UND	JOIA ALUMINIO E VIDROS	1,00	R\$ 1.777,00

ves *Pâmela G*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

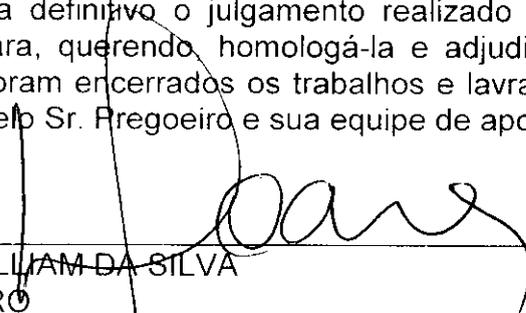
ESTADO DE MINAS GERAIS

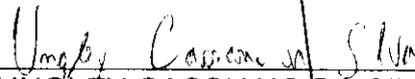
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

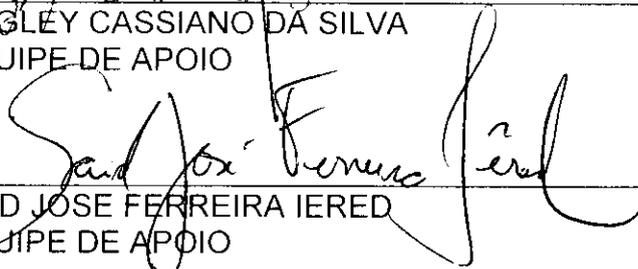


MINIMA DE 8MM (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)

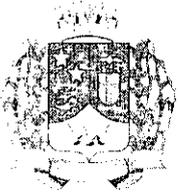
Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: a empresa interessada W & T ESQUADRIAS LTDA, apresentou documentos de acordo com o edital, sendo declarada habilitada. Tendo sido constatada a adequação da documentação da empresa, foi considerada a empresa titular das melhores ofertas a vencedora do certame, tendo sido declarada vencedora deste pregão. Ao presente foi perguntado se pretenderia exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-o que se não exercesse esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelo presente foi dito que: a empresa interessada W & T ESQUADRIAS LTDA, afirmou renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando pelo interessado presente a este ato. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido a autoridade superior para, querendo homologá-la e adjudicar os objetos ao vencedor. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participante presente.


LUCAS WILLIAM DA SILVA
PREGOEIRO


UNGLEY CASSIANO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


SAID JOSE FERREIRA IERED
EQUIPE DE APOIO


Empresa: W & T ESQUADRIAS LTDA
Representante: PÂMELA GONÇALVES DE CARVALHO
Documento: 949.037.862-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO nº 022/2021

Código do item : 22836 **Descrição do item :** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1690X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÉ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER **Quantidade do item :** 2

Fornecedor	Marca	P
W	JOIA ALUMI	1.090,00

O vencedor do certame foi a empresa W & T ESQUADRIAS LTDA com o valor de R\$ 1.090,00

Código do item : 22835 **Descrição do item :** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1980X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÉ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER **Quantidade do item :** 2

Fornecedor	Marca	P
W	JOIA ALUMI	1.203,00

O vencedor do certame foi a empresa W & T ESQUADRIAS LTDA com o valor de R\$ 1.203,00

Código do item : 22837 **Descrição do item :** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (988X995), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÉ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NA **Quantidade do item :** 1

Fornecedor	Marca	P
W	JOIA ALUMI	798,00

O vencedor do certame foi a empresa W & T ESQUADRIAS LTDA com o valor de R\$ 798,00

Código do item : 22833 **Descrição do item :** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER LXA 2000X1200, 04 FOLHAS COM BATE FECHA, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS) **Quantidade do item :** 4

Fornecedor	Marca	P
W	JOIA ALUMI	1.187,00

O vencedor do certame foi a empresa W & T ESQUADRIAS LTDA com o valor de R\$ 1.187,00

Código do item : 22832 **Descrição do item :** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER LXA = 1200X1200, 04 FOLHAS COM BATE FECHA, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS) **Quantidade do item :** 2

Fornecedor	Marca	P
W	JOIA ALUMI	966,00

O vencedor do certame foi a empresa W & T ESQUADRIAS LTDA com o valor de R\$ 966,00

Código do item : 22834 **Descrição do item :** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE, 1600X2200 02 FOLHAS COMTRINCO, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS) **Quantidade do item :** 1

Fornecedor	Marca	P
W	JOIA ALUMI	1.777,00

O vencedor do certame foi a empresa W & T ESQUADRIAS LTDA com o valor de R\$ 1.777,00

Handwritten signatures and initials:
VCS
Pamela G. J.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31211380216**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **W & T ESQUADRIAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2001053494

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BICAS
Local

10.Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Norma(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and initials



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8365902 em 11/02/2021 da Empresa W & T ESQUADRIAS LTDA, Nire 31211380216 e protocolo 211725358 - 03/02/2021. Autenticação: B9DDC7AA118EE412528EB5922B28D21F1C1E397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.535-8 e o código de segurança 6wmc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

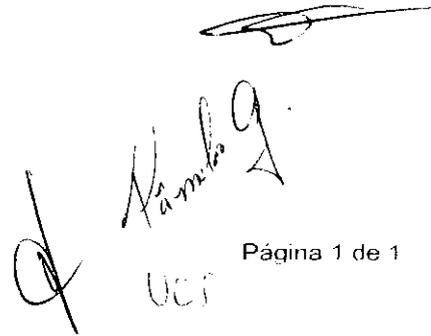
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/172.535-8	MGP2001053494	21/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.568.336-92	WAGNER GUEDES FILGUEIRAS

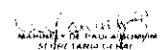

Wagner Guedes Filgueiras

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8365902 em 11/02/2021 da Empresa W & T ESQUADRIAS LTDA, Nire 31211380216 e protocolo 211725358 - 03/02/2021. Autenticação: B9DDC7AA118EE412528EB5922B28D21F1C1E397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.535-8 e o código de segurança *fwmc*. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 2/8



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "W & T ESQUADRIAS LTDA"

WAGNER GUEDES FILGUEIRAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1987, empresário, identidade nº MG-13.724-448 expedida pela SSP/MG, CPF nº 076.568.336-92, residente e domiciliado na Rua Ildeu Fernandes Alhadas, 90 – Alhadas – CEP 36.600-000- Bicas – MG e **SEBASTIÃO HERMES MOTA FILGUEIRAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/01/1955, empresário, identidade nº MG-11.448-638 expedida pela SSP/MG, CPF nº 210.543.206-91, residente e domiciliado na Rua Ildeu Fernandes Alhadas, 90 – Alhadas – CEP 36.600-000- Bicas – MG, únicos sócios da sociedade empresa limitada denominada "**W & T ESQUADRIAS LTDA**", com sede na Rua Ildeu Fernandes Alhadas, 90 – Alhadas – CEP 36.600-000- Bicas – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.827.307/0001-57, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31211380216 em 19/06/2019, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Rua Ildeu Fernandes Alhadas, 90 – Alhadas – CEP 36.600-000- Bicas – MG, passa a fazê-lo agora na Rua Presidente Getúlio Vargas, 560, Centro, CEP 36.600-000, Bicas/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados. Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá **todos os sócios**, cabendo-lhes praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será por, no mínimo, um administrador, em conjunto ou separadamente, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **W & T ESQUADRIAS LTDA** e nome fantasia **JOIA ALUMINIO E VIDRO**, com sede na cidade de Bicas – MG, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 560, Centro, CEP 36.600-000, Bicas/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é a atividade de fabricação de esquadrias de metal, instalação de esquadrias metálicas, colocação de vidros, cristais e espelhos, instalação de toldos e persianas, comércio varejista especializado em vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos, fabricação de cadeados, fechaduras, guarnições, ferragens para construção, para móveis, dobradiças, trincos, fabricação de conexões, joelhos, luvas e outros artefatos para encanamentos confeccionados em serralherias, fabricação de artefatos diversos de serralheria, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8365902 em 11/02/2021 da Empresa W & T ESQUADRIAS LTDA, Nire 31211380216 e protocolo 211725358 - 03/02/2021. Autenticação: B9DDC7AA118EE412528EB5922B28D21F1C1E397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.535-8 e o código de segurança 6wmc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial e comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de maio de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios

NOME	N.º DE QUOTAS	VALOR
WAGNER GUEDES FILGUEIRAS	20.000	R\$ 20.000,00
SEBASTIÃO HERMES MOTA FILGUEIRAS	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá **todos os sócios**, cabendo-lhes praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será por, no mínimo, um administrador, em conjunto ou separadamente, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

Parágrafo Único: A sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em reunião de quotistas convocados para este fim. Além da faculdade dos administradores em nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, a procuração "ad - judícia" poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados. Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Bicas/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Bicas/MG, 21 de janeiro de 2021.

WAGNER GUEDES FILGUEIRAS

SEBASTIÃO HERMES MOTA FILGUEIRAS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/172.535-8	MGP2001053494	21/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
210.543.206-91	SEBASTIAO HERMES MOTA FILGUEIRAS
076.568.336-92	WAGNER GUEDES FILGUEIRAS

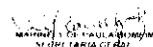
Página 1 de 1

107



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8365902 em 11/02/2021 da Empresa W & T ESQUADRIAS LTDA, Nire 31211380216 e protocolo 211725358 - 03/02/2021. Autenticação: B9DDC7AA118EE412528EB5922B28D21F1C1E397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.535-8 e o código de segurança BwmG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W & T ESQUADRIAS LTDA, de NIRE 3121138021-6 e protocolado sob o número 21/172.535-8 em 03/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8365902, em 11/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecmg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.568.336-92	WAGNER GUEDES FILGUEIRAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
210.543.206-91	SEBASTIAO HERMES MOTA FILGUEIRAS
076.568.336-92	WAGNER GUEDES FILGUEIRAS

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2021, às 10:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucecmg informando o número do protocolo 21/172.535-8.

Página 1 de 1

005





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Paula Bomfim

55



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8365902 em 11/02/2021 da Empresa W & T ESQUADRIAS LTDA, Nire 31211380216 e protocolo 211725358 - 03/02/2021. Autenticação: B9DDC7AA118EE412528EB5922B28D21F1C1E397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.535-8 e o código de segurança 6wmc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SEBASTIAO HERMES MOTA FILGUEIRAS

DOC IDENTIDADE ORG EMISSOR UF
MG11448638 SSP MG



CPF DATA NASCIMENTO
210.543.206-91 04/01/1955

FILIAÇÃO
ANIBAL FILGUEIRAS DA COSTA
LUZIA MOTA FILGUEIRAS

PERMISSÃO ACC CATAD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05/06/1976

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1033606970

OBSERVAÇÕES

Sebastião H.M. Filgueiras

ASSINATURA DO PORTANTE

LOCAL
SAO JOAO NEPOMUCENO, MG

DATA PERMISSÃO
22/01/2012

[Signature]
AUTORIZAÇÃO DO EMISSOR

Anderson Akontôra
Silva Mota
Diretor Detran - MG
75061668245
MG466774812

DETRAN - MG - CNH NAS 5 CATEGORIAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
033606970

CONFERE COM O ORIGINAL
10/03/2021

[Handwritten signature]
Pamela G.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.827.307/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2019	
NOME EMPRESARIAL W & T ESQUADRIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOIA ALUMÍNIO E VIDRO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA PRES. GETULIO VARGAS	NÚMERO 560	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BICAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNERGFILGUEIRAS@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 3271-2112	
ENTE LÍDERATIVO RESPONSÁVEL (ELR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 10:31:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11



Prefeitura Municipal de Bicas

CEP 36.600-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.722.935/0001-84



Certidão Negativa de Débitos Municipais

CERTIFICO para os devidos fins a que se fizerem necessários, em cumprimento ao requerimento protocolado sob o nº0854 da Fls.030, L-R.D.P, que revendo os livros de lançamento de impostos e taxas, fichas cadastrais e demais papéis arquivados nesta repartição, deles verifiquei que a **FIRMA: W & T ESQUADRIAS LTDA, CNPJ nº 32.827.307/0001-57**, inscrição municipal nº76.001152, estabelecida à **RUA PRES. GETULIO VARGAS, Nº560, BICAS – MG, NADA DEVE** à Fazenda Pública Municipal, até a presente data, relativo a tributos mobiliários e imobiliários.

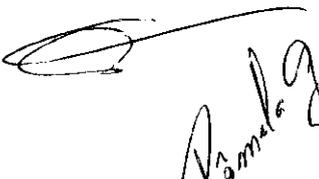
DATA DA VALIDADE: 30/06/2021.

O referido é verdade do que dou fé.

Prefeitura Municipal de Bicas, (MG), 02 de março de 2021.



Joaquim Carlos Sales Pereira
Secretário de Fazenda



UES

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/02/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/05/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: W & T ESQUADRIAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003383994.00-87

CNPJ/CPF: 32.827.307/0001-57

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R RUA PRES. GETULIO VARGAS

NÚMERO: 560

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36600000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BICAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000450261734



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W & T ESQUADRIAS LTDA
CNPJ: 32.827.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

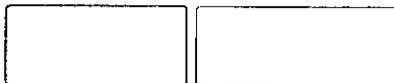
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:01 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **C06C.9A36.AC20.2163**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Wagner Guedes

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.827.307/0001-57
Razão Social: WAGNER GUEDES FILGUEIRAS 07656833692
Endereço: R RUA ILDEU FERNANDES ALHADAS 90 / ALHADAS / BICAS / MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

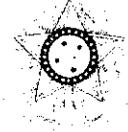
Validade: 09/02/2021 a 10/03/2021

Certificação Número: 2021020901294952603766

Informação obtida em 26/02/2021 13:57:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W & T ESQUADRIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.827.307/0001-57

Certidão nº: 7360031/2021

Expedição: 26/02/2021, às 14:04:15

Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W & T ESQUADRIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.827.307/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BICAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: W & T ESQUADRIAS LTDA
CNPJ: 32.827.307/0001-57

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Março de 2021 às 14:27

BICAS, 09 de Março de 2021 às 14:27

Código de Autenticação: 2103-0914-2730-0308-5996

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Bicas

CEP 36.600-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.722.935/0001-84



ALVARÁ DE “LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”

ALVARÁ Nº0142

EXERCÍCIO:2021

Inscrição Municipal Nº 76-001152

CNPJ Nº32.827.307/0001-57

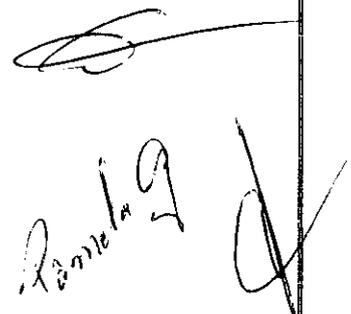
Pelo presente **ALVARÁ DE “LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”** expedido de acordo com as disposições legais que regulam o assunto, fica autorizado a Empresa: **W & T ESQUADRIAS LTDA (JOIA ALUMINIO E VIDRO)**, a estabelecer-se ou continuar estabelecida na **RUA PRES. GETULIO VARGAS, Nº560**, neste município de **BICAS-MG**, a atividade de: **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETÉRICA EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**, o qual pagou os tributos e emolumentos no DAM nº74-000420 em 19/02/2021 e lhe foi concedido.

Bicas (MG), 02 de março de 2021.



Joaquim Carlos Sales Pereira
Secretário de Fazenda

DATA DE VALIDADE:31/01/2022



25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VIII

Licitação nº 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: WAGNER GUEDES FILGUEIRAS

Cargo: Gerente

Identidade: MG 13724448

CPF: 7656833692

Wagner Guedes Filgueiras
Gerente Comercial
Loja Alumínio e Vidros

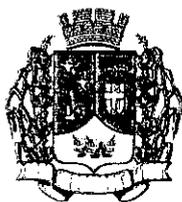
Assinatura / Carimbo do CNPJ

32.827.307/0001-57

W & T ESQUADRIAS LTDA

RUA ILDEU FERNANDES ALHADAS 90 CASA
BAIRRO ALHADAS – BICAS – MG
CEP: 36600-000

Pâmela G



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VII

Licitação nº 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

W & T Esquadrias LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.827.307/0001-57, sediada Coronel Juvenal Ferreira Marques, num 02 – Bairro, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 022/2021 - Modalidade Pregão nº 007/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarara, 10 de Março de 2021.

cidade

dia

mês

ano

Wagner Guedes Figueiras
Gerente Comercial
Jota Alumínio e Vidros
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

32.827.307/0001-57

W & T ESQUADRIAS LTDA

RUA ILDEU FERNANDES ALHADAS 90 CASA
BAIRRO ALHADAS – BICAS – MG
CEP: 36600.000

Pamela G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IV

Licitação nº 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: W & T Esquadrias LTDA

Logradouro: Coronel Juvenal Ferreira Marques, num 02

Cidade: Bicas UF: MG CEP: 36 600 - 000 TEL (32) 98432-0683

CNPJ: 32.827.307/0001-57 Inscrição Estadual: 00338399400-87

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): comercial@joiaav.com

Nome: WAGNER GUEDES FILGUEIRAS

Cargo: Gerente

Identidade: MG 13724448

CPF: 7656833692

Wagner Guedes Filgueiras
Gerente Comercial
Joia Alumínio e Vidros

Assinatura / Carimbo do CNPJ

32.827.307/0001-57
W & T ESQUADRIAS LTDA
RUA ILDEU FERNANDES ALHADAS 90 CASA
BAIRRO ALHADAS – BICAS – MG
CEP: 36600.000

Pamela





ANEXO II

Licitação nº 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social: W&T ESQUADRIAS LTDA.
Logradouro: RUA JUVENAL FERREIRA MARQUES nº 2 Bairro: ALHADAS
Cidade: BICAS UF: MG CEP: 36600-000 TEL (32) 98432-0683
CNPJ: 32.827.307/0001-57 Inscrição Estadual: 003383994.00-87

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/No me Comercia l	Valor unit.	Valor Total
1	2,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1690X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)	JOIA ALUMÍNIO E VIDROS	R\$1090,00	R\$2180,00
2	2,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1980X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)	JOIA ALUMÍNIO E VIDROS	R\$1203,00	R\$2406,00
3	1,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (988X995), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE	JOIA ALUMÍNIO E VIDROS	R\$798,00	798,00

Camila G.

W&T

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Wagner Guedes Figueiras
Gerente Comercial
Joia Alumínio e Vidros

1



			EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)			
4	4,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER LXA 2000X1200, 04 FOLHAS COM BATE FECHA, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)	JOIA ALUMÍNIO E VIDROS	R\$1187,00	R\$4748,00
5	2,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER LXA = 1200X1200, 04 FOLHAS COM BATE FECHA, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)	JOIA ALUMÍNIO E VIDROS	R\$966,00	R\$1932,00
6	1,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE, 1600X2200 02 FOLHAS COMTRINCO, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)	JOIA ALUMÍNIO E VIDROS	R\$1777,00	R\$1777,00

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

BICAS Data 10/03/2021

Wagner Guedes Figueiras
Gerente Comercial
Joia Alumínio e Vidros

Assinatura / Carimbo do CNPJ

32.827.307/0001-57

W & T ESQUADRIAS LTDA

RUA ILDEI' FERNAI' DES ALHADAS 90 CASA
BAIRRO ALHADAS - BICAS - MG
CEP: 36600-000

Assinatura

Assinatura

Assinatura





CARTEIRA DE IDENTIDADE	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO Lei 3.089, de 08 Jan 16 e Lei 7.116, de 29 Ago, 83	
NR REG E DATA	021625324-5 (19 Mai 98)
TS B POS POS SIM DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS	
CPF	VALIDADE 11 Set 09 PRFC / CP -XXX-
PERTENCENÇA PÂMELA GONÇALVES DE CARVALHO Filha de Subtenente	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Pâmela Gonçalves de Carvalho</i>	
FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 34.155 DE 12 Out 53	

FILIAÇÃO JOSE PEDRO DE CARVALHO NIFANEY DE OLIVEIRA GONÇALVES BAQUETTI		
LOCAL E DATA DE NASCIMENTO Apucarana - PR - BRASIL - 20 Mai 87		
RTIC -XXX-	PIS/PASEP -XXX-	PROM -XXX-
CNH -XXX-	REGISTRO 050340141309	FD V-4444 / V-4442
DOCUMENTO DE ORIGEM Reg Nasc nº26.301, Cart de Apucarana-PR, Lv 39-A, Fl 127, Exp 21 Mai 87.		 FOLGAR
LOCAL E DATA Belém - PA, 14 Set 2004.		
GLÁSTONI SILVA VERAS - Ten Cel		

CONFERE COM O ORIGINAL

10/21/2021

Pâmela G.

ves d



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO III

Licitação nº 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2021

CREDENCIAMENTO

Proponente

Razão Social: W & T Esquadrias LTDA

Logradouro Coronel Juvenal Ferreira Marques, num 02, Bairro: Alhadas.

Cidade: Bicas UF Minas Gerais CEP 36600-000 TEL (32) 98432-0683

CNPJ 32.827.307/0001-57 Inscrição Estadual: 00338399400-87

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sra. Pâmela Gonçalves de Carvalho portadora da célula de identidade nº 021625324 -5, expedida pela Min Defesa, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 022/2021/2021 - Edital nº 007/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: Pâmela Gonçalves de Carvalho

Cargo: Gerente de Produção

Identidade: 021625324-5

CPF: 949037862-34

Data 10/03/2021

Wagner Guedes Figueiras
Gerente Comercial
Loja Alumínio e Vidros

Assinatura / Carimbo CNPJ

32.827.307/0001-57

W & T ESQUADRIAS LTDA

RUA ILDEU FERREIRAS ALHADAS 90 CASA
BAIRRO ALHADAS - BICAS - MG
CEP: 36600.000

Pâmela

[Handwritten mark]

003 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 007/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Guarará, 10 de março de 2021.

cidade

dia

mês

ano

Empresa: W & T Esquadrias LTDA

Assinatura:

Wagner Guedes Figueiras
Gerente Comercial
Jóia Alumínio e Vidros

Nome legível:

Wagner Guedes Figueiras

CARIMBO DA EMPRESA

32.827.307/0001-57

W & T ESQUADRIAS LTDA

RUA ILDEU FERNANDES ALHADAS 90 CASA
BAIRRO ALHADAS - BICAS - MG
CEP: 36600.000

Wagner G.

W & T



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IX

Licitação nº 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2021

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) W & T Esquadrias LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.827.307/0001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) WAGNER GUEDES FILGUEIRAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 13724448 e do CPF nº 7656833692, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Guarara, 10 de março de 2021.

cidade

Wagner Guedes Filgueiras
Gerente Comercial
Loja Alumínio e Vidros

mês

ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

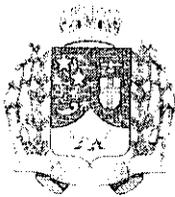
32.827.307/0001-57

W & T ESQUADRIAS LTDA

RUA ILDEU FERNANDES ALHADAS 90 CASA
BAIRRO ALHADAS – BICAS – MG
CEP: 36600-000

Handwritten signature

Handwritten signature



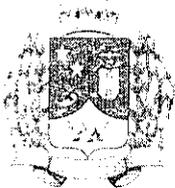
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Presencial nº 007/2021. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber que o Pregão Presencial nº 007/2021 com abertura marcada para o dia 03/03/2021 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 10 de março de 2021 às 09:00hs. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARÁ, 01 de março de 2021.



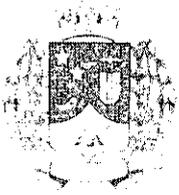
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Prefeitura Municipal de Guarará – Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2021. O Município de Guarará, na forma da lei faz saber, que a partir das 09:00h do dia 03 de março de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para **Aquisição e Instalação de Portas e Janelas**, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que sera afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA 15 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 022/2021, na Modalidade de Pregão nº 007/2021, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002.

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art. 7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

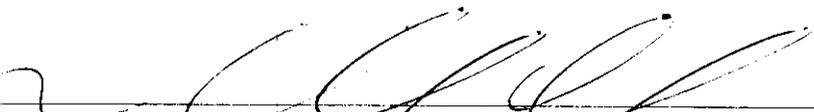
Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

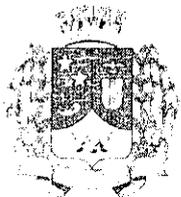
Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 15 de fevereiro de 2021.


João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 022/2021 Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2021

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO Presencial para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS descrito no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

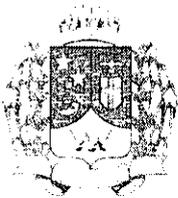
Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 10/03/2021

Horário: 09:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

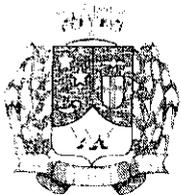
2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

3.2.1 – O serviço terá início a partir da assinatura do contrato e deverá ocorrer após o recebimento da O.S. (Ordem de Serviço) emitida e assinada pelo setor de compras da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



administração. Caso o serviço não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

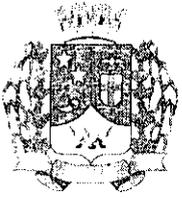
4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 022/2021
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021
PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

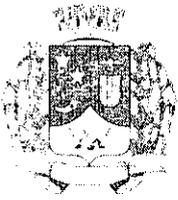
9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- Declaração que não há menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- Anexos de IV a VIII e, quando se tratar de Micro e Pequena Empresa, também o Anexo IX.
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox do CPF do(s) Sócio(s)

9.1.2 - FISCAL



- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

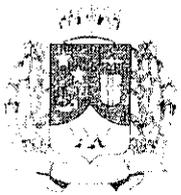
9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 022/2021
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2021
DOCUMENTAÇÃO

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

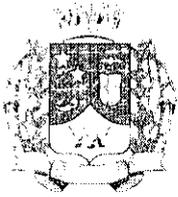
11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

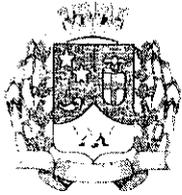
13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

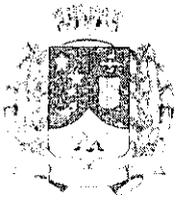
15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.04006.10.122.0015.113-449051 - CONSTR. REFORMA E APARELHAMENTO UBS / 154

02.04006.10.122.0015.114-449051 - REFORMA E AMPL. DE POSTOS DE ATENDIMENTO DO PSF / 154

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

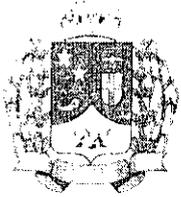
19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou crescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.9 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

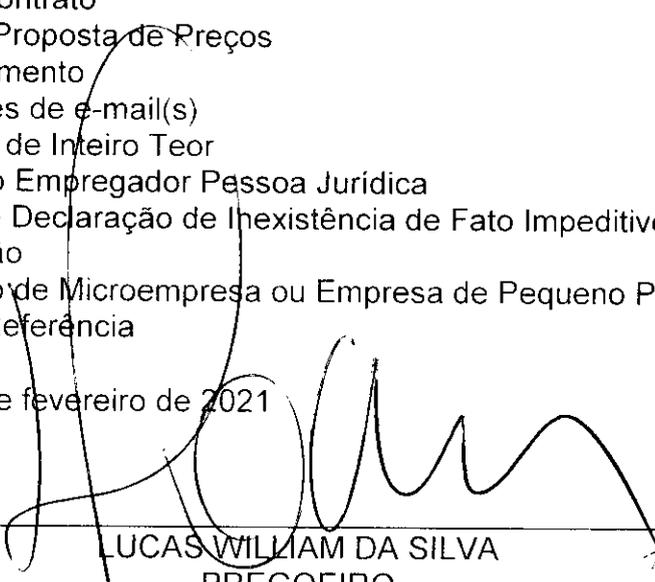
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

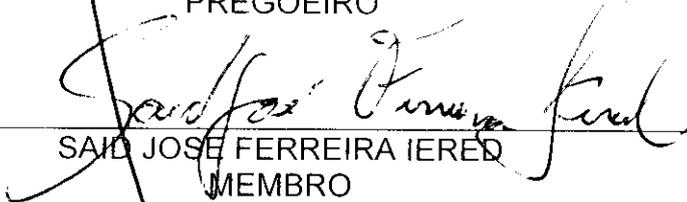
ANEXO VIII – Declaração

ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

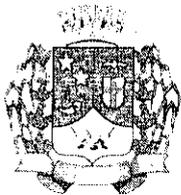
ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARA, 15 de fevereiro de 2021


LUCAS WILLIAM DA SILVA
PREGOEIRO


SAID JOSE FERREIRA IERED
MEMBRO


UNGLEY CASSIANO DA SILVA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I

Licitação n° 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2021

MINUTA DO CONTRATO n° _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação n° 022/2021, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão n° 007/2021, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material e Serviços

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

Documentos em Anexo

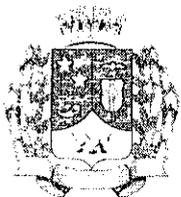
Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____.

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias n.º:

02.04006.10.122.0015.113-449051 - CONSTR. REFORMA E APARELHAMENTO UBS / 154

02.04006.10.122.0015.114-449051 - REFORMA E AMPL. DE POSTOS DE ATENDIMENTO DO PSF / 154

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ___/___/_____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

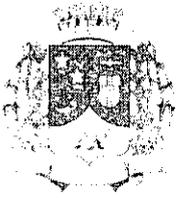
TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.2.1 – O serviço terá início a partir da assinatura do contrato e deverá ocorrer após o recebimento da O.S. (Ordem de Serviço) emitida e assinada pelo setor de compras da administração. Caso o serviço não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizados os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

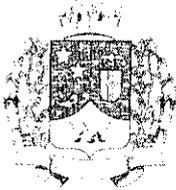
3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.



QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

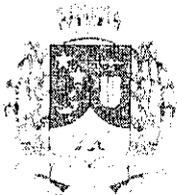
SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

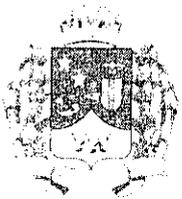
9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante Contratado
CPF: CPF:

Testemunha Testemunha
CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 022/2021 Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº _____
Validade _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr(a). JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr(a). _____, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, devidamente cadastrada no CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Presencial nº 007/2021 para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 07/2021, Processo nº 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

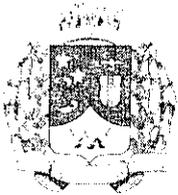
4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

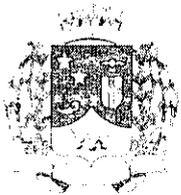
SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

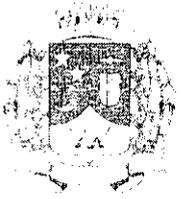
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 007/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

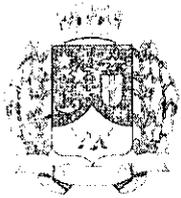
9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 007/2021 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

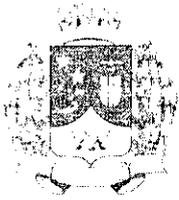
13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Local Data

Entidade contratante Empresa detentora da Ata
CPF: CPF:

Testemunha Testemunha
CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO II

Licitação nº 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

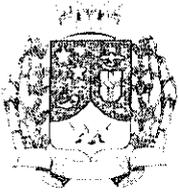
Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nom e Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	2,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1690X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÉ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)			
2	2,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1980X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÉ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)			
3	1,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (988X995), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÉ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



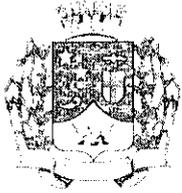
4	4,00	UND	INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER LXA 2000X1200, 04 FOLHAS COM BATE FECHA, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)			
5	2,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER LXA = 1200X1200, 04 FOLHAS COM BATE FECHA, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)			
6	1,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE, 1600X2200 02 FOLHAS COMTRINCO, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)			

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO III

Licitação n° 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2021

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 022/2021/2021 - Edital n° 007/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome
Cargo
Identidade
CPF
Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 007/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

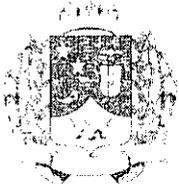
_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VI

Licitação nº 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2021

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,

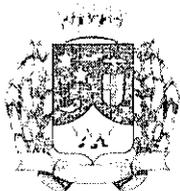
DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VII

Licitação n° 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2021

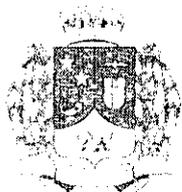
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 022/2021 - Modalidade Pregão n° 007/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VIII

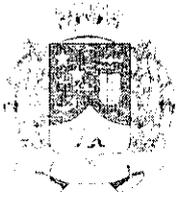
Licitação n° 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IX

Licitação nº 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2021

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO X

Licitação n° 022/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de interessados no fornecimento e instalação de portas e janelas de alumínio e blindex.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1 – Porta e janelas novas para a Capela Mortuária devido reforma.

3.2 – Troca de janelas do PSF amor a vida e UBS municipal para aumento de circulação de ar necessária devido a pandemia de covid-19.

4. PERÍODO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A licitante vencedora deverá disponibilizar os produtos da presente licitação que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no termo de referência;

4.2 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no edital, nos endereços constantes das respectivas ordens de serviços, de acordo com a necessidade exposta pela Administração.

4.3 - A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do(os) proponente(es) vencedor(es), sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

4.4 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

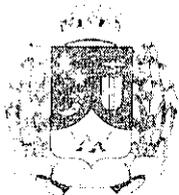
4.5 - Os produtos deverão ser instalados por profissionais qualificados da empresa vencedora dentro do prazo estabelecido no edital, nos endereços constantes das respectivas ordens de serviços, de acordo com a necessidade exposta pela Administração.

5- DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1. A licitação é do tipo Maior Desconto por item pelo Sistema de Registro de Preços.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda o CONTRATADO a:

6.2.1 – O serviço terá início a partir da assinatura do contrato e deverá ocorrer após o recebimento da O.S. (Ordem de Serviço) emitida e assinada pelo setor de compras da administração. Caso o serviço não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

6.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.1 – Qualquer medicamento ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

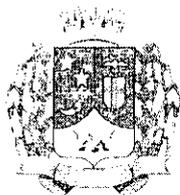
8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



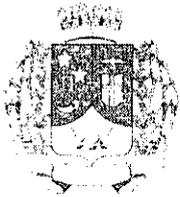
8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

9 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERÊNCIA DOS ITENS

9.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	2,00	1.011,33	2.022,66	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÂSCULA (LXA) = (1690X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)
2	2,00	1.099,00	2.198,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÂSCULA (LXA) = (1980X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)
3	1,00	747,33	747,33	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÂSCULA (LXA) = (988X995), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)
4	4,00	1.095,33	4.381,32	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER LXA 2000X1200, 04 FOLHAS COM BATE FECHA, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)
5	2,00	892,00	1.784,00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER LXA = 1200X1200, 04 FOLHAS COM BATE FECHA, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)
6	1,00	1.645,33	1.645,33	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE, 1600X2200 02 FOLHAS COMTRINCO, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)

* As quantidades informadas e valores informados não se referem à quantidade a ser fornecida é apenas uma estimativa para o período de 12 meses critério esse exigido pelo sistema para que possa ser gerado o processo licitatório. A coluna e mantida para apuração final.



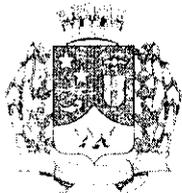
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 15/02/2021



José Mauricio de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



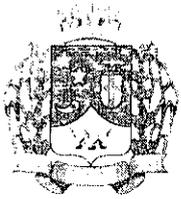
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) pelo sistema de registro de preços com julgamento pelo tipo menor preço por item com validade da proposta por até 12 meses.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 15/02/2021

Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	12.778,64	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

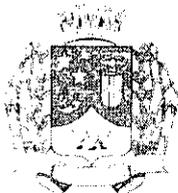
Impacto Orçamentário:

Em: 15/02/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 15/02/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	W & T ESQUADRIAS LTDA	15/02/2021	X	988,00	1.976,00	2.022,67
	SILVA E CIA ESQUADRIA DE ALUMINIO	12/02/2021	X	1.048,00	2.096,00	
	QUALITEMPER ESQUADRIAS E VIDROS LTDA ME	12/02/2021	X	998,00	1.996,00	
2	W & T ESQUADRIAS LTDA	15/02/2021	X	1.032,00	2.064,00	2.198,00
	QUALITEMPER ESQUADRIAS E VIDROS LTDA ME	12/02/2021	X	1.105,00	2.210,00	
	SILVA E CIA ESQUADRIA DE ALUMINIO	12/02/2021	X	1.160,00	2.320,00	
3	W & T ESQUADRIAS LTDA	15/02/2021	X	709,00	709,00	747,33
	SILVA E CIA ESQUADRIA DE ALUMINIO	12/02/2021	X	785,00	785,00	
	QUALITEMPER ESQUADRIAS E VIDROS LTDA ME	12/02/2021	X	748,00	748,00	
4	W & T ESQUADRIAS LTDA	15/02/2021	X	978,00	3.912,00	4.381,33
	SILVA E CIA ESQUADRIA DE ALUMINIO	12/02/2021	X	1.182,00	4.728,00	
	QUALITEMPER ESQUADRIAS E VIDROS LTDA ME	12/02/2021	X	1.126,00	4.504,00	
5	W & T ESQUADRIAS LTDA	15/02/2021	X	812,00	1.624,00	1.784,00
	QUALITEMPER ESQUADRIAS E VIDROS LTDA ME	12/02/2021	X	909,00	1.818,00	
	SILVA E CIA ESQUADRIA DE ALUMINIO	12/02/2021	X	955,00	1.910,00	
6	W & T ESQUADRIAS LTDA	15/02/2021	X	1.660,00	1.660,00	1.645,33
	SILVA E CIA ESQUADRIA DE ALUMINIO	12/02/2021	X	1.678,00	1.678,00	
	QUALITEMPER ESQUADRIAS E VIDROS LTDA ME	12/02/2021	X	1.598,00	1.598,00	

Fornecedores

QUALITEMPER ESQUADRIAS E VIDROS LTDA ME - - - CEP 36035-210 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 12.874,00

W & T ESQUADRIAS LTDA - RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS,560 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG

Valor Total: 11.945,00

SILVA E CIA ESQUADRIA DE ALUMINIO - - - CEP - - - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 13.517,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros


Assinatura

ORÇAMENTO SILVA E CIA

De: Comercial / Administrativo - Silva e Cia <comercial@silvaecia.com.br>
Para: licitacaoguarara@gmail.com

12 de fevereiro de 2021, às 10:08



Bom dia Lucas.

Segue o orçamento das esquadrias.

Qualquer dúvida estou a disposição.
Atenciosamente

Leandra Oliveira

Gerente comercial/Administrativo- Silva e Cia Esquadrias de Alumínio e Vidros

Tel: (32) 3222-8644 / (32) 3222-6713

What App: (32) 99136-3420

Rua Jose Basílio da Costa nº17 - Joquei Clube

Site: www.silvaecia.com.br / E-mail: Comercial@silvaecia.com.br

📎 ORÇAMENTO PREFEITURA DE GUARARÁ.pdf
118K



SILVA E CIA
Esquadrias de Alumínio

SILVA E CIA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

RUA JOSE BASILIO DA COSTA, JOQUEI CLUBE. NUMERO: 17
JUIZ DE FORA - MG Cep: 36083-720 Tel.1: (32) 3222-6713 Wapp: (32) 98833
Tel.2: (32) 3222-8644 CNPJ: 11.427.658/0001-09 I.E.: 0015260410084
www.silvaecia.com.br comercial@silvaecia.com.br



CONSULTOR(A) _____ CONTATO _____ Nº 99138-3420
DATA DO ORÇAMENTO: 12/02/2021 Nº SCE-2102/2021
DADOS DO CLIENTE
NOME: PREFEITURA DE GUARARÁ TEL./CEL: _____
NOME DA OBRA: _____ E-MAIL: fclm@guarara@gmail.com
ENDEREÇO: GUARARÁ, MG

LOCAL/AMBIENTE: _____ LINHA: SUPREMA
COR PERFIL/ACESSORIO: PRETO
MODELO: _____ TIPO: _____
JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA

FECHO CONCHA					
ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	VIDRO (COR E ESPESSURA)	
1	2	1690	1000	COMUM FUMÊ 4MM	
VALOR UNITARIO: R\$		1.048,00	M2	1,69	SUBT M2 3,38
					SUBTOTAL: R\$ 2.096,00

LOCAL/AMBIENTE: _____ LINHA: SUPREMA
COR PERFIL/ACESSORIO: PRETO
MODELO: _____ TIPO: _____
JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA

FECHO CONCHA					
ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	VIDRO (COR E ESPESSURA)	
2	2	1980	1000	COMUM FUMÊ 4MM	
VALOR UNITARIO: R\$		1.160,00	M2	1,98	SUBT M2 3,96
					SUBTOTAL: R\$ 2.320,00

LOCAL/AMBIENTE: _____ LINHA: SUPREMA
COR PERFIL/ACESSORIO: PRETO
MODELO: _____ TIPO: _____
JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA

FECHO CONCHA					
ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	VIDRO (COR E ESPESSURA)	
3	1	988	995	COMUM FUMÊ 4MM	
VALOR UNITARIO: R\$		785,00	M2	0,98306	SUBT M2 0,98306
					SUBTOTAL: R\$ 785,00

LOCAL/AMBIENTE: _____ LINHA: TEMPERADO
COR PERFIL/ACESSORIO: PRETO
MODELO: _____ TIPO: _____
JANELA DE CORRER 4 FOLHAS (2 FIXAS E 2 MÓVEIS)

FECHADURA BATE FECHA					
ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	VIDRO (COR E ESPESSURA)	
4	4	2000	1200	TEMPERADO INCOLOR 8MM	
VALOR UNITARIO: R\$		1.182,00	M2	2,4	SUBT M2 9,6
					SUBTOTAL: R\$ 4.728,00

LOCAL/AMBIENTE:

LINHA: TEMPERADO

COR PERFIL/ACESSORIO:

PRETO

MODELO:

TIPO:

JANELA DE CORRER 4 FOLHAS (2 FIXAS E 2 MÓVEIS)



FECHADURA BATE FECHA

ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	VIDRO (COR E ESPESSURA)
5	2	1200	1200	TEMPERADO INCOLOR 8MM

VALOR UNITARIO: R\$ 955,00 M2 1,44 SUBT M2 2,88 SUBTOTAL: R\$ 1.910,00

LOCAL/AMBIENTE:

LINHA: TEMPERADO

COR PERFIL/ACESSORIO:

PRETO

MODELO:

TIPO:

PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 2 FOLHAS

PUXADOR E FECHADURA

EM	QTDE	LARGURA	ALTURA	VIDRO (COR E ESPESSURA)
6	1	1600	2200	TEMPERADO INCOLOR 8MM

VALOR UNITARIO: R\$ 1.678,00 M2 3,52 SUBT M2 3,52 SUBTOTAL: R\$ 1.678,00

QTDE DE ITENS: 12 PREVISÃO DE ENTREGA*: 60 DIAS

(*) A CONTAGEM SERÁ A PARTIR DA LIBERAÇÃO DO VÃO PARA MEDIÇÃO. VIDE FICHA TECNICA

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO:

05 DIAS A PARTIR DA DATA ABAIXO

12/02/2021

TOTAL DESTE ORÇAMENTO: R\$ 13.517,00

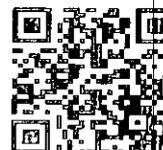
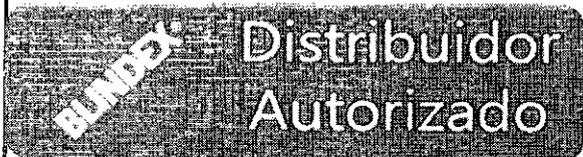
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% SINAL +30/60/90

INCLUIDOS NO ORÇAMENTO: INSTALAÇÃO E GARANTIA DE 5 ANOS EM FUNCIONAMENTO E VEDAÇÃO NO ALUMINIO E 6 MESES EM FUNCIONAMENTO NA LINHA TEMPERADO

ATENCIOSAMENTE,
SILVA & CIA

CONSULTOR

CLIENTE



cotação guarara

Comercial Qualitemper JF <comercialqualitemperjf2@gmail.com>
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

12 de fevereiro de 2021 10:11



Bom dia!
Segue anexo o orçamento solicitado.
Qualquer dúvida estamos a disposição!
Obrigado!

Dpt° comercial/administrativo- Qualitemper Esquadrias de Alumínio e Vidros
Tel: (32) 3211-2447 Whatsapp: (32) 98860-9062
Rua Professora Violeta Santos, 93 - Democrata - Juiz de Fora-MG
Site: www.qualitemper.com.br
E-mail: comercial@qualitemperjf.com.br

Libre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇ PREFEITURA DE GUARARÁ.pdf
107K

**QUALITEMPER ESQUADRIAS E VIDROS LTDA-ME**

RUA PROFESSORA VIOLETA SANTOS, 93 -DEMOCRATA - JUIZ DE FORA -MG

JUIZ DE FORA | MG Cep: 36.035-210

Tel: (32) 3211-2447 Whatsapp: (32) 98860-9062

CNPJ: 24.603.670/0001-60 I.E : 002744072.0083

www.qualitemperjf.com.br

comercial@qualitemperjf.com.br



CONSULTOR (A)

CONTATO

DATA DO ORÇAMENTO

12/02/2021

Nº

QTE-210212-001

DADOS DO CLIENTE

NOME: PREFEITURA DE GUARARA

TEL./CEL:

NOME DA OBRA:

E-MAIL:

licitacao@guarara@gmail.com

ENDEREÇO:

CIDADE: GUARARA

ESTADO: MG

CEP:

DESCRIÇÃO

LOCAL/AMBIENTE:

LINHA:

SUPREMA

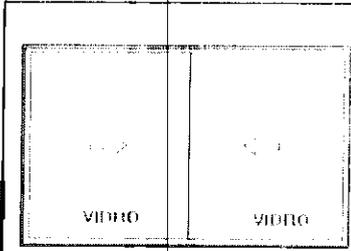
COR PERFIL/ACESSORIO:

PRETO

MODELO:

JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA

TIPO



FECHO CONCHA

ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	VIDRO (COR E ESPESSURA)
1	2	1690	1000	COMUM FUMÉ 4MM

VALOR UNITARIO: R\$ 998,00 M2 1,69 SUBT M2 3,38 SUBTOTAL: R\$ 1.996,00

LOCAL/AMBIENTE:

LINHA:

SUPREMA

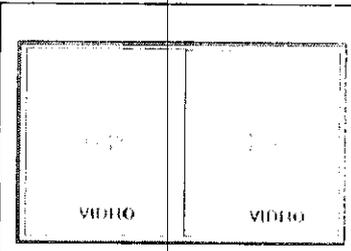
COR PERFIL/ACESSORIO:

PRETO

MODELO:

JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA

TIPO



FECHO CONCHA

ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	VIDRO (COR E ESPESSURA)
2	2	1980	1000	COMUM FUMÉ 4MM

VALOR UNITARIO: R\$ 1.105,00 M2 1,98 SUBT M2 3,96 SUBTOTAL: R\$ 2.210,00

LOCAL/AMBIENTE:

LINHA:

SUPREMA

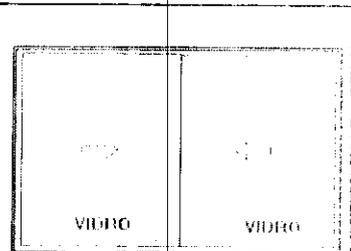
COR PERFIL/ACESSORIO:

PRETO

MODELO:

JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA

TIPO



FECHADURA DATE PERM

ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	VIDRO (COR E ESPESSURA)
3	1	988	995	COMUM FUMÉ 4MM

VALOR UNITARIO: R\$ 748,00 M2 0,98306 SUBT M2 0,98306 SUBTOTAL: R\$ 748,00

LOCAL/AMBIENTE:

LINHA:

TEMPERADO

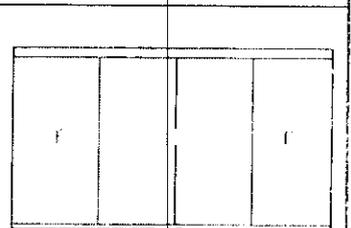
COR PERFIL/ACESSORIO:

PRETO

MODELO:

JANELA DE CORRER 4 FOLHAS (2 FIXAS E 2 MÓVEIS)

TIPO



FECHADURA DATE PERM

ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	VIDRO (COR E ESPESSURA)
4	4	2000	1200	TEMPERADO INCOLOR 8MM

VALOR UNITARIO: R\$ 1.126,00 M2 2,40 SUBT M2 9,6 SUBTOTAL: R\$ 4.504,00

LOCAL/AMBIENTE:

LINHA:

TEMPERADO

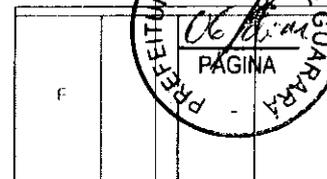
COR PERFIL/ACESSORIO:

PRETO

MODELO:

TIPO

JANELA DE CORRER 4 FOLHAS (2 FIXAS E 2 MÓVEIS)



FECHADURA BATE FECHA

ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	VIDRO (COR E ESPESSURA)	
5	2	1200	1200	TEMPERADO INCOLOR 8MM	
VALOR UNITARIO:		R\$ 909,00	M2 1,44	SUBT M2 2,88	SUBTOTAL: R\$ 1.818,00

LOCAL/AMBIENTE:

LINHA:

TEMPERADO

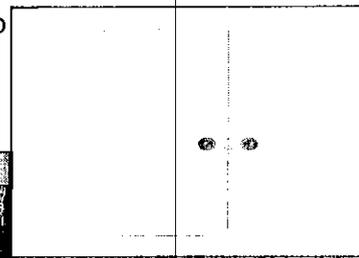
COR PERFIL/ACESSORIO:

PRETO

MODELO:

TIPO

PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 2 FOLHAS



BUXADOR E FECHADURA

ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	VIDRO (COR E ESPESSURA)	
6	1	1600	2200	TEMPERADO INCOLOR 8MM	
VALOR UNITARIO:		R\$ 1.598,00	M2 3,52	SUBT M2 3,52	SUBTOTAL: R\$ 1.598,00

QTDE DE PEÇAS:

12

M2

24,32306

PREVISÃO DE ENTREGA:

60 DIAS

(*) A CONTAGEM SERÁ A PARTIR DA LIBERAÇÃO DO VÃO PARA MEDIÇÃO

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 05 DIAS

TOTAL DESTE ORÇAMENTO:

R\$

12.874,00

INCLUÍDO NO ORÇAMENTO: MATERIAL, FRETE, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% DE ENTRADA E O RESTANTE A COMBINAR

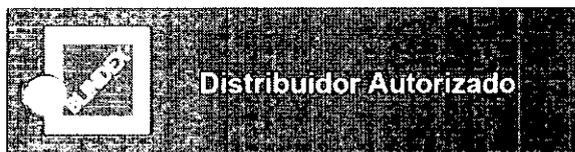
IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

ATENCIOSAMENTE,

QUALITEMPER.

ASS. DO CONSULTOR (A)

ACEITE DO CLIENTE





licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

COTAÇÃO GUARARA

Wagner Filgueiras <comercial@joiaav.com>
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

15 de fevereiro de 2021 14:03



Segue orçamento corrigido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Esquadrias - Prefeitura Municipal de Guarará - simples conferência.pdf**
420K



Informações do Cliente

Nome PREFEITURA DE GUARARÁ Endereço
Cidade GUARARÁ UF MG Telefone
CEP CPF/CNPJ RG / IE
E-mail Obs

Informações do Orçamento

Cor PRETO

Informações

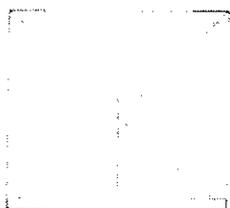
	J1 JC2 - JANELA DE CORRER 2 FOLHAS - LINHA SUPREMA		
Largura	Altura	Ambiente	Linha
1690	1000	ITEM 1	LINHA SUPREMA
Qtd	Vidro	R\$ Unitário	R\$ Total
2	FLOAT FUME 4MM	R\$ 988,00	R\$ 1.976,00
	J2 JC2 - JANELA DE CORRER 2 FOLHAS - LINHA SUPREMA		
Largura	Altura	Ambiente	Linha
1980	1000	ITEM 2	LINHA SUPREMA
Qtd	Vidro	R\$ Unitário	R\$ Total
2	FLOAT FUME 4MM	R\$ 1.032,00	R\$ 2.064,00
	J5 JC2 - JANELA DE CORRER 2 FOLHAS - LINHA SUPREMA		
Largura	Altura	Ambiente	Linha
988	995	ITEM 3	LINHA SUPREMA
Qtd	Vidro	R\$ Unitário	R\$ Total
1	FLOAT FUME 4MM	R\$ 709,00	R\$ 709,00
	J6 JANELA DE CORRER 4 FOLHAS (2 FIXAS E 2 MOVEIS) VIDRO TEMPERADO		
Largura	Altura	Ambiente	Linha
2000	1200	ITEM 4	VIDRO TEMPERADO
Qtd	Vidro	R\$ Unitário	R\$ Total
4	TEMPERADO INCOLOR 8MM	R\$ 978,00	R\$ 3.912,00
	J7 JANELA DE CORRER 4 FOLHAS (2 FIXAS E 2 MOVEIS) VIDRO TEMPERADO		
Largura	Altura	Ambiente	Linha
1200	1200	ITEM 5	VIDRO TEMPERADO
Qtd	Vidro	R\$ Unitário	R\$ Total
2	TEMPERADO INCOLOR 8MM	R\$ 812,00	R\$ 1.624,00



ORÇAMENTO

JE256

15/02/2021



P1 PORTA PIVOTANTE 2 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO

Largura	Altura	Ambiente	Linha
1600	2200	ITEM 6	VIDRO TEMPERADO

Qtd	Vidro	R\$ Unitário	R\$ Total
1	TEMPERADO INCOLOR 8MM	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00

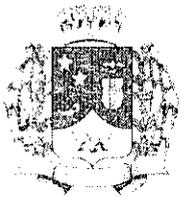
Valor Total (Produtos): R\$ 11.945,00

Condições de Pagamento: A COMBINAR

Prazo de Entrega: 15 DIAS

Frete: R\$ 0,00 **Final:** R\$ 11.945,00

- VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS
- VALORES VÁLIDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE TODOS OS ITENS APRESENTADOS NESTE ORÇAMENTO
- EM CASO DE DIVERGÊNCIA DE MEDIDAS E QUAISQUER OUTROS PARÂMETROS (LAYOUTS, VIDROS, PELÍCULAS, ACESSÓRIOS, COR DOS PERFIS), RESULTARÁ NA REVISÃO DESTES ORÇAMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3107/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS
Responsável pela solicitação: SALES FRANCISCO DE SALES
Data da solicitação: 04/02/2021

Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE:

- 1) PORTA E JANELAS NOVAS PARA A CAPELA MORTUARIA DEVIDO REFORMA.
- 2) TROCA DE JANELAS DO PSF AMOR A VIDA E UBS MUNICIPAL PARA AUMENTO DE CIRCULAÇÃO DE AR NECESSÁRIA DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	2.00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1690X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)
2	2.00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (1980X1000), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)
3	1.00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS SEM BÁSCULA (LXA) = (988X995), CONFECCIONADAS EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA VIDRO FLOUT FUMÊ, ESPESSURA MINIMA DE 4MM COM GUARNIÇÃO DE EPDM, MODELO LINHA SUPREMA. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)
4	4.00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER LXA 2000X1200, 04 FOLHAS COM BATE FECHA, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)
5	2.00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER LXA = 1200X1200, 04 FOLHAS COM BATE FECHA, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM. (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)
6	1.00	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE, 1600X2200 02 FOLHAS COMTRINCO, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA MINIMA DE 8MM (PODERÁ HAVER NAS MEDIDAS ACIMA INFORMADAS, MAXIMO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS)